

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I \mathbb{N}^{Q} 704, DE 08 DE Novembro DE 1985.

EMENTA: Ratificação de Termo de Convênio celebrado em 16 de maio de 1985 entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias para assistência financeira e técnica - PROMENICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado em 16 de maio de 1985 entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias visando a assistência Financeira e técnica - PROMUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de 1985.

HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA Prefeito.